

Publicado no Suplemento do DO/DF de 10.09.87

R E S O L U Ç Ã O N º 314/87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o parecer da Conselheira Ivelise M. Longhi Pereira da Silva, constante do processo nº 030.001904/87,

R E S O L V E :

1. Julgar improcedente o recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, mantendo a multa que lhe fora aplicada através da O.S. nº 206/87-DTU, no valor de Cz\$ 1.111,56 (hum mil cento e onze cruzados e cinquenta e seis centavos).

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de agosto de 1987.

~~D. JAURO RAMOS DE OLIVEIRA~~
Presidente em Exercício

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro

~~DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA~~
Membro

MIGUEL RAMIRES SOSA
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

~~ARTHUR COELHO DE MELLO~~
Membro